



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

Autor: Vitor Tadeu Camilo de Carvalho

Modifica o Art. 1º do PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023 passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

“Art.193-A : O gestor responsável pelo Hospital Nossa Senhora D’Ajuda deverá prestar contas, quadrimestralmente, em audiência pública, na Câmara Municipal de Caçapava.

§ 1º - A prestação de contas deverá ocorrer sempre na primeira quinzena dos meses de abril, agosto e dezembro.

§ 2º - O Presidente da Comissão de Saúde, Assistência Social e Idoso da Câmara Municipal de Caçapava, ou outro membro da comissão por ele designado, presidirá as audiências públicas.

§ 3º - O gestor responsável deverá apresentar e encaminhar, obrigatoriamente, relatórios de execução detalhados sobre:

- I - Balanços financeiros;
- II - Estatísticas de atendimentos realizados;
- III - Ações de humanização do atendimento em saúde;
- IV - Plano e coronograma de investimentos.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de abril de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (DR. VITOR TADEU)
Vereador –PTB

